

Fluxo para encaminhamento dos processos de **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** de equipes especializadas e de estabelecimentos de saúde para realizarem transplantes de órgãos e tecidos

1. É de responsabilidade do Sistema Estadual de Transplantes - SET-PR a comunicação aos responsáveis pelo serviço de transplante sobre a data do vencimento de sua autorização concedida pelo SNT/MS, através de ofício, bem como orientar e instruir os processos;
2. O serviço de transplante encaminhará a documentação necessária para a abertura do processo conforme orientações do Anexo II, diretamente para a CET-PR no seguinte endereço:
 - a. **Rua Barão do Rio Branco, nº 465 – 1º andar - Centro**
 - b. **80010-180 Curitiba – PR**
3. O Sistema Estadual de Transplantes SET-PR fará a análise da documentação encaminhada e, estando completa, abrirá o processo e enviará a **SCRACA da Regional de Saúde** a que pertence o serviço para a realização de vistoria técnica “in loco” pelo **Gestor Local**.
4. Nos casos em que a Licença Sanitária do Estabelecimento estiver vigente o SET-PR procederá ao encaminhamento direto do processo ao SNT/MS, o envio a SCRACA somente ocorra quando a Licença estiver vencida.
5. Na vistoria deverão ser avaliadas as condições de funcionamento do serviço, observando os itens descritos no requerimento do estabelecimento e da equipe para realizar transplante, contido no processo e também disponíveis na nossa página da internet:

www.saude.pr.gov.br, clicando na marca “transplantes”, em seguida “profissionais de saúde” e “formulários”.

6. Concomitantemente ao andamento do processo de renovação, a OPO responsável pela área de abrangência do município a qual pertence o serviço de transplante realizará:

- Inspeção na Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), conforme normas estabelecidas no Manual da CIHDOTT elaborado pelo SET-PR, em julho de 2011, com o objetivo de verificar o seu efetivo funcionamento;

7. Uma vez emitido o parecer do Gestor Local a respeito da solicitação de autorização e relatório da respectiva OPO sobre o funcionamento da CIHDOTT, o processo retornará a CET-PR para emissão do parecer conclusivo da coordenação que, se favorável, enviara ao SNT/MS;

8. A finalização do processo de renovação da autorização se dará por meio de emissão de parecer favorável pelo SNT/MS e de publicação no Diário Oficial da União (DOU) de portaria SAS/MS específica de autorização.